

Publicações Legais

CLUBE DE PESCA PORTO FIGUEIRA
 CNPJ: 76.718.790/0001-07
 Rua Nicaron dos Santos Silva, s/nº, Porto Figueira, Fone: (44) 3664-6013, Alto Paraíso-PR
 Administração: Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V,
 Fone: (44) 3624-2577 - Umuarama-Paraná

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **CLUBE DE PESCA PORTO FIGUEIRA**, Sr. José Luiz Davanso, de acordo com o **Artigo 17º**, de seu Estatuto Social, **CONVOCA** a todos os Associados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **25 de Abril de 2022**, no Escritório da Administração do Clube, sito Avenida Padre José Germano Neto Junior, 4113, Zona V, Umuarama - PR.

Primeira chamada às 19h30min.

Pauta da Assembleia

- ✓ Prestação de Contas;
- ✓ Eleição da Nova Diretoria

Umuarama – PR, 05 de Abril de 2022


JOSÉ LUIZ DAVANSO
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONVITE
 AUDIÊNCIA PÚBLICA
 O Prefeito Municipal de Alto Paraíso convida todos os municípios para participarem da Audiência Pública para apresentação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao exercício de 2023, a ser realizada na Câmara Municipal de Alto Paraíso, no dia 12 de abril de 2022 às 19h00 horas.
 Contatos com a sua Presença:
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 104/2022
 SUMULA: Designa Servidora Pública Municipal
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica designada a servidora MICARELY FOMIGONI DOS SANTOS, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de COORDENADOR DA DIVISÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, para responder e assinar seu ónus ao município, pela DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO, a partir de 07/04/2022.
 EDOICÍLIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de abril de 2022.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 111/2022, de 31 de Março de 2022.

Repubiicado por Incorporação

Instaura Processo Administrativo nº 01/2022, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade decorrente de infração disciplinar por servidor público ao estatuto do servidor público dos servidores de Alto Piquiri - PR, cujo servidores que formaram a comissão de Apuração dos fatos serão designados pela Portaria 112/2022.

CONSIDERANDO que os fatos narrados, podem resultar em sanções previstas na Lei Municipal 455/1992 e em demais legislações em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 01/2022, para apuração de eventual irregularidade ou desconformidade decorrente de infração disciplinar por servidor público ao estatuto do servidor público dos servidores de Alto Piquiri - PR, cujo servidores que formaram a comissão de Apuração dos fatos serão designados pela Portaria 112/2022.

Art. 2º A Comissão de Processante deverá adotar todas as medidas adequadas para instrução administrativa processual necessária, com amplo respeito ao contraditório e ampla defesa, podendo ouvir testemunhas, requisitar documentos e o mais que for útil, tudo a fim de apurar a realidade dos fatos quanto à execução dos serviços. Após, apurar em Relatório Circunstanciado conclusivo no prazo de 30 dias admitida a sua prorrogação por igual período, quando devidamente fundamentado. Após deve ser encaminhado a este Prefeito para prolação de decisão administrativa final.

Art. 3º Deve-se dar vista de todo o procedimento ao Controlador Interno que poderá atuar adiantamente quando entender necessário;

Art. 4º A Comissão pode contar com assessoria jurídica do Município para condução do Processo;

Art. 5º Fica concedido poderes à Comissão para tomar depoimentos, inquirir pessoas, e depor e colher demais provas em geral, devendo ser concluída em 30 dias, nos termos do art. 231 da Lei 455/1992, salvo ocorrência de caso fortuito ou força maior;

Art. 6º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros desta comissão, não serão remunerados e terão caráter de eventualidade pessoal;

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 31 de Março de 2022.


 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 37/2020
 REF: INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 12/03/2020
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: DHM SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 13.749.157/0001-66, com sede a Rua Paraná, CEP:85810-010, na cidade de Cascavel, neste ato representada pelo Sr. DAIAN HENZ, portador do CPF nº 005.744.369-6, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 03/2020 mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
 O presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços nº 37/2020 tem por objeto acrescentar ao presente contrato uma vigência de mais 12 (doze) meses para a continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no art. 57 §1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando o vigiar de 13/03/2022 a 13/03/2023.
 CLÁUSULA SEGUNDA DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
 E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
 Altonia-PR, 13 de março de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2017
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 012/2017
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 81.198.164/0001-60, neste ato representada pelo Sr. JEFFERSON PASCHOAL DA SILVA, portador do RG nº 88523482, CPF nº 047.285.099-74, residente na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2017 para prestação de serviços, objeto da Licitação Dispensa de Licitação nº 027/2017, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
 O 5º Termo Aditivo ao contrato nº 027/2017, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a vigiar de 11/03/2022 a 11/03/2023.
 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
 E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
 Altonia-PR, 11 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 028/2021
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 81.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 284.543.390-8 SSP/PR e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 28/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
 O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 87/2021, tem por objeto acrescentar inclusão do veículo abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a vigiar de 01/05/2022 a 01/05/2023.
 Lote Quant. Descrição
 01/23682165 PLACAS AQV078 ANO MOD 2008/2009 RS 1.092,00
 1 Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod. 2021/2021 Placa: RHB6C77 RS 1.464,81
 1 Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod. 2021/2021 Placa: RHB6C78 RS 1.464,81
 1 Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod. 2021/2021 Placa: RHB6C78 RS 1.464,81
 TOTAL RS 5.486,46
 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescentado ao valor já pactuado um montante de R\$ 5.486,46 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
 CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente ativo serão recursos oriundos da Fonte: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 03061810002074339030000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
 E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
 Altonia-PR, 01/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 028/2021
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 81.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 284.543.390-8 SSP/PR e do CPF nº. 205.408.568-51, Procuradora, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 28/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
 O 2º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 87/2021, tem por objeto acrescentar inclusão do veículo abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a vigiar de 01/05/2022 a 01/05/2023.
 Lote Quant. Descrição
 1 Seguro 020%, da tabela FIPE para Veículo Oficial, Marca RENAULT LOGAN/AUT 1016V renavan 01/23682165 PLACAS AQV078 ANO MOD 2008/2009 RS 1.092,00
 1 Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod. 2021/2021 Placa: RHB6C76 RS 1.464,81
 1 Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod. 2021/2021 Placa: RHB6C77 RS 1.464,81
 1 Fiat Mobi Like 1.0 8V Flex ano/mod. 2021/2021 Placa: RHB6C78 RS 1.464,81
 TOTAL RS 5.486,46
 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescentado ao valor já pactuado um montante de R\$ 5.486,46 (cinco mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos).
 CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente ativo serão recursos oriundos da Fonte: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 03061810002074339030000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
 E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
 Altonia-PR, 01/05/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2021
 REF. PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021
 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021-REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA- PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, na cidade de Altonia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO. SR. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA, MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.458/0001-72, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, 20 - Térreo, na cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 97065-290, através do seu representante legal o Sr. Luis Alberto Dalla Porta, RG 0412294973 e CPF 260.828.020-04, a saber: para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 050/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR
 O 3º Termo Aditivo tem à Ata de Registro nº 068/2021 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro, de acordo com Notas Fiscais de entregas fornecidas pela contratada, conforme disposto no Art. 65 da Lei 8.666/1993. Fica alterado o valor dos Itens abaixo descritos:

ITEM	UNID	DESCR IÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
219	4.200	UNID ADE	ESPELULO MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	0,91	1,28
220	4.200	UNID ADE	ESPELULO MATERIAL:POLIESTIRENO CRISTAL, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERIL, DESCARTAVEL, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	0,92	1,25
242	100	CAIX A COM 24 UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:12, CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTERIL.	91,08	118,75
244	100	CAIX A COM 24 UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:12, CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTERIL.	90,73	118,75
246	100	CAIX A COM 24 UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:12, CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTERIL.	90,50	118,75
248	100	CAIX A COM 24 UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTERIL.	90,00	118,75

249	100	CAIX A COM 24 UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:2, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:12, CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:4,0 CM, ESTERILIDADE:ESTERIL.	86,87	118,72
250	100	CAIX A COM 24 UNID	FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:3,0, COMPRIMENTO COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3,9 CIRCULO CILINDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTERIL.	89,00	118,70
276	300	UNID ADE	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLASTICO), TIPO BICO:DIPO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML	3,00	3,15
312	1.000	FRAS CO 1000, 0L	IODORFONONA (PVP), CONCENTRAÇÃO 10% (TEOR DE FIO) 1 - FORM. FARMACEUTICA:LOLUCÃO DEGERMANTE	20,43	30,50
481	6.000	UNID ADE	SONDA URETRAL Nº14	0,60	0,75
484	2.000	UNID ADE	SONDA URETRAL, SILICONE, Nº 16, TIPO FOLEY, BALÃO DE SOC. 2 VIAS, DESCARTAVEL,ESTERIL,APIROGENICA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	1,00	3,40

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
 E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam
 Altonia, 07 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 041/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDEIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação, para contratação de empresa com Profissional especializado para Prestação de Serviços de Capacitação para profissionais que atuam na rede de proteção e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
 Figura como contratada a empresa: GABER CURSOS E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 33.793.026/0001-93, com sede à Praça Pioneiro Noburu Yamamoto, 38, Via Dep. Arndal Ribas, na cidade de Nova Esperança, estado do Paraná.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 05.001.123610005.2.021.3390.39
 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.
 Altonia, 07 de abril de 2022.
 CLAUDEIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 042/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 07/2022
 TERMO DE RATIFICAÇÃO
 O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDEIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 74 da Lei nº. 13.133/2021 de 01 de abril de 2021, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PLANO DECAENAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PLANO DE ATENDIMENTO AO ORÇAO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PARA EXECUCAO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PLANOS, PLANO DECAENAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PLANO DE ATENDIMENTO AO ORÇAO GESTOR DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DA POLITICA PÚBLICA DA ASSISTENCIA SOCIAL, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
 Figura como contratada a empresa: GULST - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.055.881/0001-12, com sede à Avenida Paraná, 495, Zona I, na cidade de Cianorte, estado do Paraná.
 Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 08.002.082440010.2.050.3390.39
 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA.
 Altonia, 07 de abril de 2022.
 CLAUDEIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021
 MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 028/2021
 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº. 81.198.164/0001-60, neste ato representado pelo Sr. FABIO GARCIA DE PAULA, portador do RG nº 4.297.935-0, CPF nº 640.947.909-34, residente na RUA DUQUE DE CAJES, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fomento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 08/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
 O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 87/2021, tem por objeto acrescentar inclusão do veículo abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a vigiar de 01/06/2021 a 01/05/2022.
 Lote Quant. Descrição
 1016V renavan 01/23682165 PLACAS AQV078 ANO MOD 2008/2009 RS 1.040,00
 CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
 Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescentado ao valor já pactuado um montante de R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta e oito reais).
 CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente ativo serão recursos oriundos da Fonte: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 03061810002074339030000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
 E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
 Altonia-PR, 01/06/2021
 CLAUDEIR GERVASONE
 Prefeito Municipal
 PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
 FABIO GARCIA DE PAULA
 CONTRATADA
 TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 018 DE 03 DE JUNHO DE 2018
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato representada pelo Sr. MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO, portador do RG nº 101517233, CPF nº. 175.820.466-03, residente na Rua Carlos Osterkamp, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR, resolve firmar o presente 5º Termo aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 101/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 04/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
 O 5º Termo Aditivo ao contrato nº 101/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a vigiar de 05/02/2022 a 04/02/2023.
 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.
 E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
 Altonia-PR, 28 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
 EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018
 MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 018 DE 03 DE JUNHO DE 2018
 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDEIR GERVASONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graha Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA, inscrita no CNPJ sob nº 04.071.210/0001-21, neste ato representada pelo Sr. MARCELO VALLADAO FERREIRA DE CARVALHO, portador do RG nº 101517233, CPF nº. 175.820.466-03, residente na Rua Carlos Osterkamp, na cidade de PONTA GROSSA, Estado do PR, resolve firmar o presente 5º Termo aditivo ao Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 101/2018 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial 04/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
 CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
 O 5º Termo Aditivo ao contrato nº 101/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a vigiar de 05/02/2022 a 04/02/2023.
 CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2691
DATA: 07/04/2022
SUMULA: Adjuca e homologa resultado do Processo Administrativo nº033/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 010/2022.

DECRETO N. 2696
DATA: 07/04/2022
SUMULA: Adjuca e homologa resultado do Processo Administrativo nº038/2022, Modalidade Pregão Presencial, n. 010/2022.

DECRETO N. 2690
DATA: 07/04/2022
SUMULA: Adjuca e homologa resultado do Processo Administrativo nº 032/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 009/2022.

DECRETO N. 2692
DATA: 07/04/2022
SUMULA: Adjuca e homologa resultado do Processo Administrativo nº 034/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 011/2022.

DECRETO N. 2693
DATA: 07/04/2022
SUMULA: Adjuca e homologa resultado do Processo Administrativo nº 035/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 012/2022.

DECRETO N. 2694
DATA: 07/04/2022
SUMULA: Adjuca e homologa resultado do Processo Administrativo nº 036/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 013/2022.

DECRETO N. 2695
DATA: 07/04/2022
SUMULA: Adjuca e homologa resultado do Processo Administrativo nº 037/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 014/2022.

DECRETO N. 2696
DATA: 07/04/2022
SUMULA: Adjuca e homologa resultado do Processo Administrativo nº 038/2022, Modalidade Pregão Eletrônico, n. 015/2022.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

M.A. DAL POZZO torna pública que já requer ao IAT, a Licença de Operação para Reforma de pneumático, usado, armazenamento e destinação de pneus inservidos instalada Rua Manoel Ramires, n. 1736, Parque Industrial I, no mun. de Umuarama-PR.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 153/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 065/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESUMO DE CONTRATOS
02/2022
Contrato de Prestação de Serviços nº 045/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª RS.

Contrato de Prestação de Serviços nº 044/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª RS.

Contrato de Prestação de Serviços nº 042/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª RS.

Contrato de Prestação de Serviços nº 037/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª RS.

Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª RS.

Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª RS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2021
DATA: 29/03/2021
Ementa: altera a Lei Complementar nº 01/2008, de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do Município de Guairá, Estado do Paraná.

Estado do Paraná
LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2021
DATA: 29/03/2021
Ementa: altera a Lei Complementar nº 01/2008, de 02 de janeiro de 2008, que institui o Código Urbanístico do Município de Guairá, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Modalidade: Pregão Presencial nº 074/2022
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras para a serem empregadas em Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de cadeiras de plástico para serem empregadas em Licitações.

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para fabricação, fornecimento e instalação de cadeiras de plástico para serem empregadas em Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2022
Pregão Presencial nº 050/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: SCHLEMER SEGURANCA LTDA - ME, CNPJ nº 04.013.487/0001-00.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022
Pregão Presencial nº 050/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: COMPORTE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 24.788.000/01-74.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2022
Pregão Presencial nº 065/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CAMPAI AUTO POSTO LTDA, CNPJ nº 03.672.600/0001-94.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
Pregão Presencial nº 065/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Detentora da Ata: CAJUNETO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 02.037.327/0006-78.

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 073/2022, Pregão Presencial nº 052/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: ALCOR GOMES DOMICIANO LTDA - ME, CNPJ nº 10.548.288/0001-97.

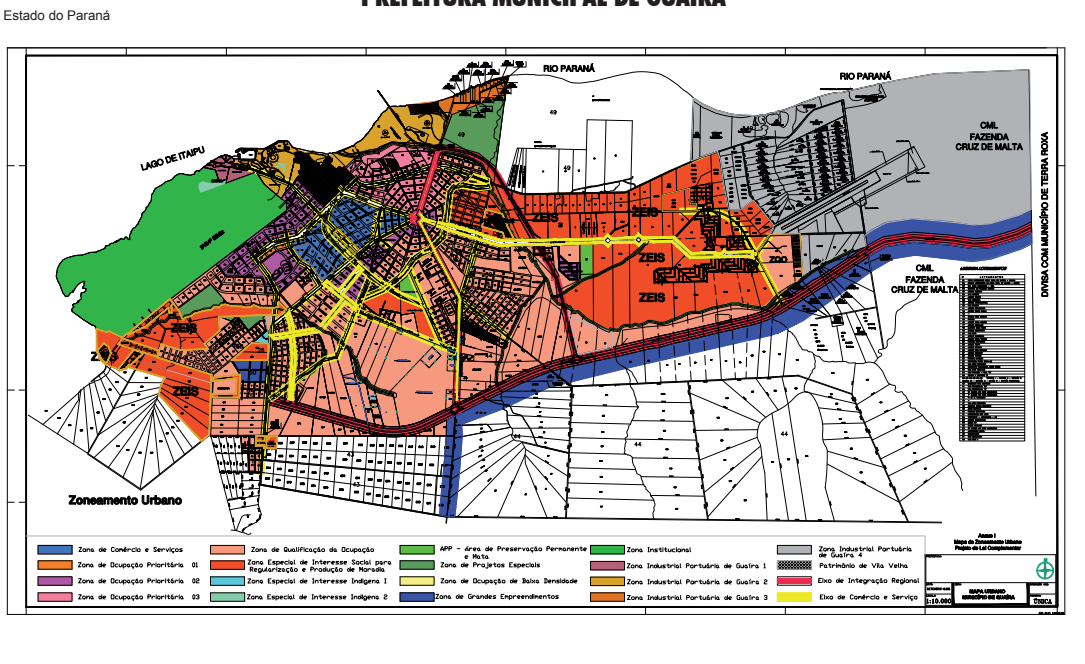
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 008/2022
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2022
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
Contratada: MESSIAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.117.283/001-42.

PORTARIA Nº 151/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 050/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR.

PORTARIA Nº 152/2022
Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 052/2022 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ - PR.

PORTARIA Nº 153/2022
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 050/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM, na formação e incremento do Índice de Desenvolvimento do Município de Guairá, retorno do ICMS para o Município de Guairá-PR, sendo a empresa vencedora: ALCOR GOMES DOMICIANO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.548.288/0001-97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRÁ



ANEXO II - PARÂMETRO URBANÍSTICOS PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS MACROZONAS, ZONAS E SETORES E EIXOS-da Proposta de Lei Complementar

Tabela com 11 linhas e 12 colunas, detalhando parâmetros de construção e parcelamento para diferentes macrozonas e setores.

OBSERVAÇÕES
(1) Parcelamento deve ser considerado também para o caso de unidades autônomas de terreno de condomínios horizontais.

ANEXO II - PARÂMETRO URBANÍSTICOS PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS MACROZONAS, ZONAS E SETORES E EIXOS-da Proposta de Lei Complementar

Tabela com 19 linhas e 10 colunas, detalhando parâmetros de ocupação para diferentes zonas e eixos.

OBSERVAÇÕES
(1) Parcelamento deve ser considerado também para o caso de unidades autônomas de terreno de condomínios horizontais.

(16) Lotes de esquina obrigatoriamente deverão ter área mínima de 240,00 m2.
(17) Em caso de relevante interesse público poderá nestas zonas ser parcelado em áreas de valor inferior a definida no lote mediante a justificativa e aprovação do Conselho das Cidades - CONSIGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2022
MODALIDADE: PREÇO FIXO
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2022
Objeto: Fornecimento de materiais para o Município de Altonia - Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 04.013.487/0001-00.

Tabela com 5 linhas e 6 colunas, listando itens de fornecimento com descrições e valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 208
DATA: 07 DE ABRIL DE 2022
SUMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 018/2022
MODALIDADE: PREÇO FIXO
NÚMERO DO CONTRATO: 018/2022
Objeto: Fornecimento de materiais para o Município de Altonia - Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 04.013.487/0001-00.

Tabela com 5 linhas e 6 colunas, listando itens de fornecimento com descrições e valores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei nº 8.666/1993 e sua alteração, e fundamentado na legislação sobre modalidade Pregão nº 17/12/2022, visando melhor contratação.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 096/2022
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$939.800,00 (novecentos e oito mil e oitocentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.º inciso I da Lei nº 652/2011 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA) - Publicada em 31/12/2011.

CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa especifica no orçamento municipal vigente.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$939.800,00 (novecentos e oito mil e oitocentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:

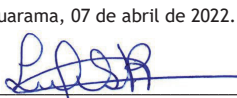
02.001- GABINETE DO PREFEITO
1000-recursos ordinários livres
(03) 33.90.14.00-díarias-civil 20.000,00
(35) 33.90.33.00-passagens e despesas com locomoção 20.000,00
(08) 44.90.52.00-equipamentos e material permanente 8.000,00
06- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS/MATERIAL 8.000,00
06.002.04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec.de Administração
1000-recursos ordinários livres
(70) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Juridica 100.000,00
(77) 44.90.52.00-equipamentos e material permanente 25.000,00
08-SECRETARIA DE OBRAS VIACÃO E SERV.PUBLICO
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
08.002.15.452.0037.2020-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
1000-recursos ordinários livres
(176) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Juridica 250.000,00
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
010.003- DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL-ASSISTENCIA SOCIAL
010.003.08.244.001.2063-Repasse do Bloco de Proteção Social Especial
935-bloco de financiamento da proteção social especiais 4.000,00
(310) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Juridica
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
010.003- DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL-ASSISTENCIA SOCIAL
010.003.08.244.001.2063-Repasse do Bloco de Proteção Social Básica -SUAS
934-bloco de financiamento da proteção social básica
(321) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Juridica 11.800,00
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
010.003- DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL-ASSISTENCIA SOCIAL
010.003.08.244.001.2063-Encargos com os Repasses dos Recursos do FNAS IGD/SUAS
933-GDSUAS Portaria MDS 337/2011
(328) 44.90.52.00-equipamentos e material permanente 5.000,00
(328) 44.90.52.00-equipamentos e material permanente 5.000,00
011-011-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.364.0022.2077-Manutenção e Encargos com UAB/Ensino Universitário
1000-recursos ordinários livres
(392) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Juridica 80.000,00
011-SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2077-Manutenção e Encargos com Ensino Regular
1000-recursos ordinários livres
(356) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Juridica 300.000,00
12-SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.001-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
12.001.20.122.0045.2091-Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuaria
1000-recursos ordinários livres
(437) 31.90.13.00-contribuições patronais 25.000,00
(441) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Juridica 50.000,00
013-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO
013.001- DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO
013.001.23.122.0048.2007-Manutenção e Encargos com a Divisão de Industria e Comercio
1000-recursos ordinários livres
(451) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa Juridica 10.000,00
TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizará as anulações das dotações orçamentárias em vigor, especificamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

06- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.003-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
06.003.04.128.0008.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
1000-recursos ordinários livres
(80) 33.91.97.00-aporte para cobertura do déficit atuarial do rpps 350.000,00
08-SECRETARIA DE OBRAS VIACÃO E SERV.PUBLICO
08.002-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
08.002.15.452.0037.2020-Manutenção e Encargos com o Corpo de Bombeiro Comunitario
1000-recursos ordinários livres
(151) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoa civil 5.390,00
(152) 31.90.13.00-contribuição patronais 2.156,00
(153) 31.91.13.00-obrigações patronais 2.156,00
(154) 33.90.33.00-passagens e despesas com locomoção 13.946,00
(155) 33.90.33.00-passagens e despesas com locomoção 2.156,00
(156) 33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa fisica 13.946,00
1500-recursos ordinários livres
(391) 33.90.39.00-material de consumo 16.000,00
09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.002-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09.002.10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saude
1000-recursos ordinários livres
(207) 33.90.30.00- material de consumo 164.296,00
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
010.003- DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL-ASSISTENCIA SOCIAL
010.003.08.244.001.2063-Repasse do Bloco de Proteção Social Especial
935-bloco de financiamento da proteção social especiais 1.000,00
(300) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoa civil 1.000,00
(307) 33.90.30.00- material de consumo 1.000,00
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
010.003- DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL-ASSISTENCIA SOCIAL
010.003.08.244.001.2063-Repasse do Bloco de Proteção Social Básica -SUAS
934-bloco de financiamento da proteção social básica
(317) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoa civil 11.800,00
010-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
010.003- DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL-ASSISTENCIA SOCIAL
010.003.08.244.001.2063-Encargos com os Repasses dos Recursos do FNAS IGD/SUAS
933-GDSUAS Portaria MDS 337/2011
(324) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica 5.000,00
011-SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.361.0022.2077-Manutenção e Encargos com Ensino Regular
1000-recursos ordinários livres
(346) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoa civil 200.000,00
011-SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E TURISMO
011.001-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
11.001.12.364.0022.2077-Manutenção e Encargos com UAB/Ensino Universitário
1000-recursos ordinários livres
(389) 33.90.39.00-material de consumo 10.000,00
(391) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa fisica 16.000,00
12-SEC MUNIC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.001-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
12.001.20.122.0045.2091-Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuaria
1000-recursos ordinários livres
(440) 33.90.30.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica 55.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 968.800,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Pazo Municipal de Cruzeiro do Oeste, ao 05 (cinco) dia do mês de abril de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Umuarama, através de sua presidente, convoca todos os **PROFISSIONAIS DE MAGISTERIO MUNICIPAL** para participarem da **ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA**, a ser realizada no plenário da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 19 de Abril de 2022, as 17:15 horas em primeira convocação e as 17:30 horas em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- I- Informes da categoria;
- II- Piso Nacional do Magistério de 2022;
- III- GREVE;
- IV- Outras assuntos.

Umuarama, 07 de abril de 2022.


Ligia Strugala Bezerra
Presidente - SISPUMU

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 209
DE 07 DE ABRIL DE 2022
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APARECIDO ALVES, matrícula nº 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corrao, no seguinte dia, local e finalidade:
Data: Horário Saída Chegada Destino Motivo
07/04/2022 08:00h 17:00h Maringá-PR
Conduzir pacientes em tratamento de saúde, na Clínica Qualiviva
1 - Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
2 - O deslocamento do servidor até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se dar ciência ao registro de Publicação-se e Cumpra-se.
Douradina, 07 de abril de 2022.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 039/2022 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, Oberdan José de Oliveira, invocando os princípios da publicidade e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art.48 e no seu Parágrafo único da Lei Complementar 101/2000; Torna Público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 14 de abril de 2022, com início às 16h no Auditório do Paço Municipal, sito Avenida Barão do Rio Branco, 767, centro, com o objetivo de discutir a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.
Atendendo aos princípios da administração pública consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência.
Douradina, 07 de abril de 2022.
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 039/2022
SÚMULA: Declara de utilidade pública as Estradas Cascalho, Caviúna e Jordão, localizadas no município de Esperança Nova, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas, DECRETA

Art. 1º - Ficam declaradas de UTILIDADE PÚBLICA, para todos os fins, a ESTRADA CASCALHO, a ESTRADA CAVIÚNA e a ESTRADA JORDÃO, localizadas no município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com as seguintes coordenadas:
ESTRADA CASCALHO - Extensão: 600,00 m (seiscentos metros); Ponto Inicial: Longitude 214085,00 m E / Latitude 737419,00 m S; Ponto Final: 214071,13 m E / Latitude: 737291,53 m S
ESTRADA CAVIÚNA - Extensão: 720,00 m (setecentos e vinte metros); Ponto Inicial: Longitude 213452,00 m E / Latitude 737355,00 m S; Ponto Final: Longitude: 213433,00 m E / Latitude 737332,00 m S
ESTRADA JORDÃO - Extensão: 500,00 m (quinhentos metros); Ponto Inicial: Longitude 214307,00 m E / Latitude 737425,00 m S; Ponto Final: Longitude 214144,33 m E / Latitude 737439,29 m S
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRAM-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 041/2022
Abre Crédito Suplementar por Anulação de dotação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2022, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.118/2022 de 06/04/2022.

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Fonte: 000 - Recursos Livres
Orgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Atividade: 28.782.11211.013 - Execução de Pavimentação Asfáltica, Meio e Sarjetas em Estradas Rurais
Ei. Despesa: 4.490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 100.000,00
Art. 2º - Como fonte para o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), deste decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme segue:
Fonte: 000 - Recursos Livres
Orgão: 03 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Indústria e Comércio
Atividade: 15.451.1051.005 - OBRAS E INSTALAÇÕES, Meio Fio, Sarjetas e Calçadas
Ei. Despesa: 4.490.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 100.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de Abril de 2022.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

SUMULOA DO PEDIDO DE LICENÇA DE PRÉVIA

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, CNPJ: 17.356.665/0001-67, torna público que requeru ao Instituto Água e Terra - IAT a Licença Prévia, para atividade de Bota Fora, implantado na Estrada Divisa de Chácara, Município de Francisco Alves.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. MARCOS JOSÉ DA SILVA ROCHA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da Mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH com utilização do FGTS dos compradores nº 1.444.0043196-6 datado de 25 de junho de 2012, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02 de 03, na matrícula nº 42.367 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornal. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 243187 de 25/03/2022, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 29 de março de 2022.


Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UMUARAMA - PR

Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciante Sra. VERONICA SABRINA CARDOSO DOS SANTOS CORREIA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da Mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores nº 8.444.139895-1 datado de 02 de dezembro de 2016, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 04 de 05, na matrícula nº 50.177 livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornal. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo a mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 243188 de 25/03/2022, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 29 de março de 2022.


Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR
Nos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 2022, às 09h00min, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdan José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador de C. P. R. G. nº 4.419.431-7 SSP-PR e do CPF nº 02.016.887-7, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 2) GAZIN AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.199.828/0001-09, com sede na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Antônio Roberto Gazin, portador do CPF nº 517.644.588-15, RG. nº 10.148.108-9, residente e domiciliado na Rodovia Antônio Pedroso, Km 01, nº 04, Chácara 70ª Gama, Centro, CEP 87.485-000, Cidade de Douradina, Estado do Paraná, nos termos do Edital nº 73 de 19 de abril de 2021. Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de combustível e serviços de manutenção de veículos, em caráter de relacionamento.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	% de Desconto Valor Unit.	Valor Total
1	01	Aquisição de Combustível, óleo diesel comum automotivo de acordo com legislação vigente da ANP para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.	Shell	Litro	160.000	1,10%	R\$5.39
2	02	Aquisição de combustível, etanol comum automotivo de acordo com a Legislação vigente da ANP para atender à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-PR.	Shell	Litro	15.000	1,10%	R\$5.15
3	03	Objeto e Valor: Registro de preços, por item, de seleção de propostas no sentido da contratação empresa para fornecer Combustíveis destinados à frota da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme a seguir: <p>01. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão do contrato.</p> <p>02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal, Autarquia e fundacional, empresas públicas, empresas privadas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.</p> <p>03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(dozes) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.</p> <p>04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 16 (dezesseis) dias após o faturamento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-PR.</p> <p>05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor em igual prazo e prazo de entrega.</p> <p>06. Da Execução: Terá a licitante vencedora o certame que entregar o (s) objeto (s) e (se) (s) (em) adjucação(s), de forma parcelada e na medida das necessidades da requerente, MEDIAMENTE após o recebimento da proposta e a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes nos casos de cancelamento de registro de preços, o preço registrado não poderá ser reposto no respectivo processo administrativo, e ensejará adiantamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.</p> <p>07. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: a) Não comparecimento ao ato de abertura do processo de licitação, constante no Anexo V, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. b) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. c) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. d) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. e) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. f) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. g) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. h) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. i) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. j) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. k) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. l) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. m) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. n) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. o) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. p) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. q) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. r) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. s) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. t) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. u) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. v) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. w) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. x) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. y) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. z) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. aa) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. ab) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. ac) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. ad) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. ae) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. af) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. ag) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, do Edital de Licitação nº 02/2022, será aplicada a contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo. ah) Não comparecimento ao ato de assinatura da Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de</p>					

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Edital de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação. Valor máximo: R\$ 500.000,00.

Câmara Municipal de Francisco Alves. Concessão de diárias. Ata da Mesa Diretora nº 014/2022.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste. Termo Aditivo nº 56/2022. Município de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Douradina. Portaria nº 78.200.110/0001-94. Altera a Portaria Municipal nº 146 de 03 de maio de 2017.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 472/2022. Autoriza o Secretário do Executivo a viajar a cidade de Curitiba no Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 466/2022. Concede afastamento por motivo de doença a servidora Rosângela Maria Alves Danielli Santos.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 462/2022. Concede afastamento por motivo de doença a servidora Rosângela Maria Alves Danielli Santos.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 474/2022. Autoriza o Secretário de Finanças e Compras a viajar a cidade de Curitiba no Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 467/2022. Concede férias ao servidor José Aparecido da Silva.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 460/2022. Concede afastamento por motivo de doença a servidora Rosângela Maria Alves Danielli Santos.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 475/2022. Concede férias ao servidor Elisângela Marques Mendonça Silva.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 468/2022. Nomeia a servidora Daniela Sversut Goes para o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 461/2022. Concede afastamento por motivo de doença a servidora Larissa Midori Wada Bettini.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 476/2022. Concede férias a servidora Camilla Pereira Andrade.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 477/2022. Concede afastamento por motivo de doença ao servidor Efraim Leonard Oliveira.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 463/2022. Concede afastamento por motivo de doença a servidora Larissa Midori Wada Bettini.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 478/2022. Concede afastamento por motivo de doença ao servidor Thiago Augusto de Jesus Ferreira Antunes.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 479/2022. Concede afastamento por motivo de doença a servidora Inez Brizzi.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 464/2022. Concede afastamento por motivo de doença a servidora Larissa Midori Wada Bettini.

Prefeitura Municipal de Iporá. Portaria nº 479/2022. Concede afastamento por motivo de doença a servidora Inez Brizzi.

Município de Pérola. Edital de licitação para aquisição de móveis para estruturação das unidades de atendimento básico em saúde.

Publicidade Legal. Edição Digital. Assinado de forma digitalmente pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA. CNPJ: 04233582000107.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. CNPJ: 76.247.345/0001-06. AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (box44) 3677-1222. CEF 87430-000 - TAPEJARA - PARANA. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Tornar-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 24/2022, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 04 de abril de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. Pregão Presencial Nº 000003/2022 - 16/03/2022 - Processo Nº 000005/2022. Pólo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Takezoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XXI da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.600/07 e do art. 6º do art. 1º do Decreto Municipal nº 1231/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarçado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS TIPO HORTIFRUTÍ, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE.

HOMOLOGAÇÃO. Item 0001 0001 00003542 ABCACI 8207 KG 400,00 4,73 1.892,00. Item 0002 0002 00027573 ABCORINA KABOTTA 650 KG 150,00 3,98 597,00. Item 0003 0003 00041726 ABCORINHA VERDE 4000 KG 150,00 4,68 702,00. Item 0004 0004 00003671 AFAJCE CRESPIA 6196 UN 200,00 2,85 570,00. Item 0005 0005 00007375 ALMO NACIONAL 7190 KG 220,00 24,75 5.445,00. Item 0006 0006 00001285 BANANA NANCIA MÉDIA 23875 KG 1.300,00 4,21 5.473,00. Item 0007 0007 00001296 BATATA INGLESA 8201 KG 600,00 4,45 2.670,00. Item 0008 0008 00003639 BETERRABA 6194 KG 150,00 4,81 721,50. Item 0009 0009 00001210 CEBOLA NACIONAL 1023 KG 500,00 4,65 2.325,00. Item 0010 0010 00003636 CENOURA 6196 KG 500,00 6,08 3.040,00. Item 0011 0011 00011342 CHOURO 7147 KG 80,00 6,70 536,00. Item 0012 0012 00007631 LARANJA PERA 12126 KG 190,00 2,55 250,00. Item 0013 0013 00000018 MAMÃO FUJI GRAUADA 1982 KG 300,00 2,87 1.004,50. Item 0014 0014 00007530 MACA FLUX NACIONAL 1983 KG 350,00 7,29 2.551,50. Item 0015 0015 00001830 MAMÃO FORMOSO MÉDIO 6194 KG 250,00 6,19 1.547,50. Item 0016 0016 00001726 MELANCIA 6204 KG 600,00 2,75 1.650,00. Item 0017 0017 00002020 PEQUENO CAPRIA 1984 KG 250,00 5,32 1.330,00.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003. MUNICÍPIO - UMUARAMA - PR. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001-A, de 07 de Abril de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparem(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento (ITR) a seguir identificados(a). Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, consider-se-a feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR. CNPJ 55.640.736/0001-30. CEP 87528-000. Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Fone (0xx) 44 3684 1320. e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br. www.altoparaiso.pr.gov.br. NOTIFICAÇÃO. Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE CONTRATOS. Contrato de Compra nº 150/2022. Contratante: Município de Umuarama. Contratado: F. C. SARA DAMIANA BORGES DO VESTUÁRIO. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas para a Campanha Dia 18 de Maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso de Crianças e Crianças Desprotegidas - Faço Bônito, Programa Família Acolhedora e para os Idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos da Secretaria de Assistência Social, deste Município. Valor: R\$ 20.240,00 (vinte mil e duzentos e quatro reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE CONTRATOS. Contrato de compra nº 081/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos de informática, para atender o Setor Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT, deste Município. Valor: R\$ 13.354,05 (treze mil e sessenta e quatro reais e novecentos e cinco centavos). Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE CONTRATOS. Contrato de compra nº 065/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: MAJPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de móveis para escritório, para atender o Setor Vigilância em Saúde do Trabalhador - VISAT, deste Município. Valor: R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e cinco reais). Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE CONTRATOS. Contrato de compra nº 057/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: ECOPLANE PRINT LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toners e peças compatíveis e tintas originais para as impressoras dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais). Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE CONTRATOS. Contrato de compra nº 059/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: W.P.D BRASIL LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toners e peças compatíveis e tintas originais para as impressoras dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 2.215,40 (dois mil e cento e sessenta e cinco reais e quarenta centavos). Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. SECRETARIA DE SEGURANCA, TRANSITO E MOBILIDADE URBANA. UMUTRANS - DIRETORIA DE TRANSITO. PORTARIA Nº 001/2022. INSTAURAO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE APURAO DE DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO E INFRAOES A LEI Nº 8.666/93. REPRESENTADA: VIAO UMUARAMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 76.354.281/0001-42, com sede na Av. Apucarana, 3.890, na cidade de Umuarama, estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE CONTRATOS. Contrato de compra nº 063/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: ZERÓ A DIEZ DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de palestrante para a formação de professores da Rede Municipal de Educação Infantil do Município de Umuarama-Pr. Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 15/03/2022 a 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE CONTRATOS. Contrato de compra nº 060/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: IB COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toners e peças compatíveis e tintas originais para as impressoras dos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R\$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais). Vigência: 01/04/2022 a 01/04/2023.

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul. Estado do Paraná. C.N.P.J. 95.640.652/0001-05. Av. Italo Orceil - Fone:(044)3655-0000 - CEP:87560000 - Cafetal do Sul - PR. E-mail: administracao@cafetalzodul.pr.gov.br. DECRETO nº 73/2022 de 1 de abril de 2.022. SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA. ESTADO DO PARANÁ. RESUMO DE CONTRATOS. Contrato de compra nº 062/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratado: MICROFORT INFORMATICA LTDA. Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos e/ou eletrodomésticos para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, NTM - Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal e Divisão de Alimentação Escolar de Umuarama. Valor: R\$ 22.886,00 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa e seis reais).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 091/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021, CONSIDERANDO o conteúdo na Comunicação Interna nº 50/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 317.000,00 (trezentos e dezesseite mil reais), para atender à programação constante no Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 301000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), da Fonte 300087 - Recursos Sanepar - exercício anterior, no valor de R\$ 312.000,00 (trezentos e doze mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas:
I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA,
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 091 DE 04/04/2022
Crédito Adicional Suplementar - Incoiso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 20.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
06.181.0016.2288 Manutenção da Companhia do Batalhão de Polícia de Fronteira da Polícia Militar do Estado do Paraná 3.390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 301000 R\$ 5.000,00
TOTAL GERAL R\$ 5.000,00
ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08.002 - DIRETORIA DE OBRAS
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
18.543.005.1134 Revitalização dos Lagos, Bosques e Parques Naturais 3.390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 300087 R\$ 177.000,00
TOTAL GERAL R\$ 177.000,00
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODoviÁRIOS
UNIDADE: 10.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
15.452.008.1028 M.S.P. - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente 4.490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300087 R\$ 135.000,00
TOTAL GERAL R\$ 135.000,00
TOTAL GERAL R\$ 317.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 091 DE 04/04/2022
Crédito Adicional Suplementar - Incoiso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Nº Fonte Valor
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente - exercício anterior 27.832.074,41
4.913.544,04 - 301000 22.918.530,37
Valor utilizado pelo Projeto de Lei nº 017/2022 301000 1.675.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 018/2022 301000 50.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 020/2022 301000 1.170.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 034/2022 301000 152.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022 301000 70.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 050/2022 301000 403.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 051/2022 301000 10.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 054/2022 301000 171.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 060/2022 301000 220.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 301000 618.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 080/2022 301000 452.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2022 301000 5.000,00
Saldo atual 301000 14.227.530,37
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Nº Fonte Valor
Recursos Sanepar - exercício anterior 781.332,79 300087
6.180.010,24
Valor utilizado pelo Decreto nº 045/2022 300087 4.000.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 066/2022 300087 980.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 072/2022 300087 140.000,00
Valor utilizado pelo Decreto nº 091/2022 300087 312.000,00
Saldo atual 300087 748.010,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO Nº 45/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 41/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 30/2021 de 31 de março de 2021 - 35ª Chamada
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	144*	Damirson Daniel dos Santos Amaral	Secretaria Municipal de Assistência Social	14/04/2021	15/04/2023	0965115/003-0-PR	R\$ 1.446,46

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 04 de abril de 2022.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal
Alexandre Fakier Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 44/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 38/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 27/2021 de 19 de março de 2021 - 34ª Chamada
AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
1	137*	Juliana Bortolotto	Secretaria Municipal de Assistência Social	07/04/2021	08/04/2023	6822549/0040-PR	R\$ 1.446,46

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 04 de abril de 2022.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal
Alexandre Fakier Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 42/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 84/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 91/2021 de 29 de setembro de 2021 - 4ª Chamada
ENFERMEIRO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	5*	CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA	Secretaria Municipal de Saúde	19/10/2021	20/10/2022	076.647.259-09	R\$ 4.183,70

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 04 de abril de 2022.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal
Alexandre Fakier Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 40/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 79/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 85/2021 de 20 de setembro de 2021 - 3ª Chamada
CIRURGIÃO DENTISTA - CIRURGIA ORAL 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	3*	ERIKA FERNANDA MANDUÇA	Secretaria Municipal de Saúde	13/10/2021	14/10/2022	026.398.539-37	R\$ 4.805,76
2	3*	CRISTIAN EMANUELLY LOPES	Secretaria Municipal de Saúde	13/10/2021	14/10/2022	082.115.359-65	R\$ 1.620,73
3	3*	PAULINA SANTOS	Secretaria Municipal de Saúde	13/10/2021	14/10/2022	030.723.899-22	R\$ 1.620,73

ASB - AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	6*	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	13/10/2021	14/10/2022	037.035.489-32	R\$ 1.713,68

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 04 de abril de 2022.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal
Alexandre Fakier Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 41/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 81/2021
DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 60/2021
Objeto do Edital nº 85/2021 de 20 de Setembro de 2021 - 3ª Chamada
TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CPF	Salário
1	7*	Fabiana Machado Martolli Monteiro	Secretaria Municipal de Saúde	19/10/2021	20/10/2022	036.960.389-38	R\$ 2.027,22

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 04 de abril de 2022.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal
Alexandre Fakier Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO Nº 46/2022
PRORROGAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 39/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 19 de 25 de fevereiro de 2021 - 9ª Chamada
SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	Prorrogação	CTPS	Salário
35	35	Fabiana Dos Santos Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	08/04/2021	09/04/2023	94234/146-RJ	R\$ 1.987,49

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 04 de abril de 2022.
Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal
Alexandre Fakier Ribeiro
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 092/2022
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.507 de 22 de dezembro de 2021, CONSIDERANDO o conteúdo na Comunicação Interna nº 50/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Corpo de Bombeiros de Umuarama - FUNREBOM, aprovado pela Lei Municipal nº 4.507, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, da Fonte 300001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior, conforme indicado no Anexo I.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos da Lei Municipal nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionada:
I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA,
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 092 DE 04/04/2022
Crédito Adicional Suplementar - Incoiso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 81 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
UNIDADE: 81.001 - COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA
DESPESA FONTE VALOR
06.182.0016.2288 Manutenção da Defesa Civil - COMDEC 3.390.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 300511 R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL R\$ 35.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 092 DE 04/04/2022
Crédito Adicional Suplementar - Incoiso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2021
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO
DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS ATIVO FINANCEIRO PASSIVO FINANCEIRO
SUPERÁVIT FINANCEIRO
Nº Fonte Valor
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - exercício anterior 329.925,86 25.118,43
300001 304.807,43
Valor utilizado pelo Decreto nº 092/2022 300001 35.000,00
Saldo atual 300001 269.807,43

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 36/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que estabelece o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,
R E S O L V E:
Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:
01 foto colorida 3x4
* antecedentes criminais (Fórum 1ª e 2ª vara criminal)
* fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
* fotocópia do C.P.F. (se casado os documentos devem estar com o nome de casada)
* fotocópia do C.P.F. (conjuge)
* fotocópia da carteira de trabalho (páginas: data de foto e dos dados pessoais)
* fotocópia do PIS ou PASEP
* certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
* fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
* carteira de habilitação (quando couber)
* certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
* fotocópia e original do comprovante de escolaridade (exceto histórico com certidão ou diploma)
* registro no conselho da classe (quando couber)
* Comprovante (comprovante de imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preencher declaração de bens)
* comprovante de residência,
* declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
* tipo sanguíneo
* comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
* declaração para abertura de conta bancária sendo disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
* certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
* carteira de vacinação dos filhos.
Posteriormente será encaminhado(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 - do referido Edital.
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato no Concurso Público previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (41) 3821-4141. Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail: concursos@umuarama.pr.gov.br
Curso (a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato(a) que não se pronunciou o direito de investidura no cargo para o qual se habilitou, conforme estabelecido no item 10.8 do Edital nº. 048/2021 - Da Convocação.
SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)
INSCR. NOME RG CLASS.
123289 Albersson Da Silva Nascimento 10.366.466-7 8 21
122008 Guilherme Henrique Scardaneli Ficozini 14.231.602-1 9
121026 Joia Sanches Cabralino 14.551.704-4 10

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de abril de 2022.
Hermes Pimentel da Silva,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.552/2022
Nomear o servidor DURVAL LAURINDO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear DURVAL LAURINDO, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.966.316-8-SESP-PR, inscrito no CPF nº 930.024.599-68, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-9, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 07 de Abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 4 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.559/2022
Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARLENE SAMPAIO DA SILVA MIRANDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº Portaria nº 431 de 15 de março de 2021, que concedeu Licença para o período de interesse de uma servidora SUELI LOPES GUEIROS DA SILVA, matrícula 97.1872, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.466.487-9-SESP-PR, inscrita no CPF nº 695.359.149-87, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, nomeada em 02 de maio de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 05 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.560/2022
Revogar a Portaria nº 431 de 15 de março de 2021, da servidora SUELI LOPES GUEIROS DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº Portaria nº 431 de 15 de março de 2021, que concedeu Licença para o período de interesse de uma servidora SUELI LOPES GUEIROS DA SILVA, matrícula 97.1872, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.466.487-9-SESP-PR, inscrita no CPF nº 695.359.149-87, ocupante do cargo de carreira de Gari Coletor, pelo regime Estatutário, nomeada em 02 de maio de 2016, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 05 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.561/2022
Concede promoção por conhecimento ao servidor NELSON ELIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor NELSON ELIAS, matrícula 680711, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.730.514-6-SSP-PR, inscrito no CPF nº 555.684.879-00, admitido em 01 de agosto de 2000, para exercer o emprego público de Vigia, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no art. 7º e seus parágrafos, e inciso I do art. 8º da Lei Complementar nº 188/2007, nos termos do Processo nº 4219/2022, a partir de 30 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.562/2022
Designa a servidora LANIELI SIMONELLI BRITO OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora LANIELI SIMONELLI BRITO OLIVEIRA, matrícula 941611, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.363.629-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 010.287.659-79, ocupante do cargo de professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 05 de março de 2002, para desempenhar a função de Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Municipal Senador Souza Naves, a partir de 05 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.563/2022
Designa a servidora LANIELI SIMONELLI BRITO OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora LANIELI SIMONELLI BRITO OLIVEIRA, matrícula 941611, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.363.629-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 010.287.659-79, ocupante do cargo de professora, pelo regime Estatutário, nomeada em 05 de agosto de 2011, para desempenhar a função de Coordenadora da Educação de Jovens e Adultos - EJA na Escola Municipal Senador Souza Naves, percebendo a gratificação mensal por função equivalente a 200% (duzentos por cento), sobre o valor inicial da tabela de vencimentos, proporcional à jornada de trabalho de efetivo exercício, conforme o Art. 102 inciso III; Art. 103 parágrafo único, e Art. 104 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 462 de 02 de junho de 2019, a partir de 07 de abril de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.564/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal JANEIDE DA CRUZ.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 11 de Abril de 2022.
ITEM NOME RG NÍVEL CLASSE
1 JANEIDE DA CRUZ 7.562.895-1 A 01
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 11 de Abril de 2022.
PROFESSOR ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

ITEM NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 WELINGTON LUCAS DOS SANTOS	12.902.892-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.567/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal CAMILA BARROS CHAVES FARIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 11 de Abril de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

ITEM NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 CAMILA BARROS CHAVES FARIAS	16.062.202-4	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.568/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal CAROLINE HYPOLITO BARBOSA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no capítulo III, Seção II, percebendo os valores constantes na tabela de vencimentos anexo XXIV, da referida Lei, a contar de 11 de Abril de 2022.
PROFESSORA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

ITEM NOME	RG	NÍVEL	CLASSE
1 CAROLINE HYPOLITO BARBOSA	13.579.247-0	A	01

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 5 de abril de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.569/2022
Nomeia a servidora para o Magistério Público Municipal MAGDA DE COUTO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013 e a Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020;
CONSIDERANDO ainda, a Portaria nº 1.636, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 11 de novembro de 2021, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital nº 048, de 01 de julho de 2021;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear a Profissional do Magistério Público abaixo relacionada, para ocupar o Cargo de Carreira de Professora Atuação Na Educação Infantil e/Ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com a jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores do Magistério Público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A nomeada face ao que estabelece o Art. 24 da Lei Complementar nº 346, de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473, de 13 de maio de 2020, fica enquadrada na classe e nível inicial da respectiva carreira, conforme está previsto no

